



Despacho

Por despacho de 9 de junho de 2022, e com os fundamentos no mesmo exarados, foi renovado por mais 2 anos, a contar do termo do período inicialmente fixado, o período de funcionamento do Grupo de Reflexão (Think Tank), constituído por despacho de 28 de agosto de 2020.

Mais foi determinado naquele Despacho que o Grupo de Reflexão continuará a ser impulsionado pelo DCIAP no âmbito e em cumprimento das funções a que se reporta o nº 5 do artigo 58º do Estatuto do Ministério Público, e que mantém a composição definida no Despacho de 28 de agosto de 2020.

Na sequência do Movimento ordinário de Magistrados do Ministério Público, publicado no DR n.º 168/2022, Série II de 31-8-2022, a magistrada do Ministério Público do DCIAP que integra o Grupo de Reflexão, Procuradora-Geral-Adjunta, Dra. Ana Carla Mendes de Almeida, deixou de exercer funções naquele departamento.

Os resultados alcançados na concretização dos objetivos que presidiram à constituição do Grupo de Reflexão evidenciam o relevante e exímio trabalho desenvolvido por aquela magistrada ao longo dos dois anos em que impulsionou a atividade do Grupo, o que, a par com o conhecimento e a experiência adquirida nesse período, justificam a sua continuidade como seu membro integrante e impulsionador.

Assim:

- 1.** Em aditamento ao Despacho de 9 de junho de 2022, determino:
 - a.** Em vista a dar continuidade ao trabalho desenvolvido, e para efeitos da alínea b. do despacho de 28 de agosto de 2020 e da alínea c. do despacho de 9 de junho de 2022, a Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Ana Carla Mendes de Almeida, continua a integrar, como seu membro dinamizador, o Grupo de Reflexão (Think Thank).



- b.** Para efeitos do ponto (i), da alínea d. do despacho de 28 de agosto de 2020 e da alínea d. do despacho de 9 de junho de 2022, o Ex.mo Senhor Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal designará magistrado/a em exercício de funções naquele departamento para integrar o Grupo de Reflexão.
- 2.** Mantêm-se todas as demais determinações constantes nos identificados Despachos.

*

Divulgue-se no SIMP e insira-se no módulo “Documentos hierárquicos”, espécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Comunique-se:

Ao Senhor Diretor do DCIAP, aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais, aos Senhores Diretores dos DIAP Regionais, ao Senhor Diretor do NAT, às entidades elencadas no ponto d. (iv e v) do Despacho de 28-8-2020 e à Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dra. Ana Carla Mendes de Almeida.

Lisboa, 8 de setembro de 2022.

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago